



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

### LEI Nº. 1.517 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.


*“SUBSTITUI ANEXOS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL N.º 1.370 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.021, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam substituídos pelos que seguem, os anexos da Lei Municipal n.º 1.370 de 13 de dezembro de 2.021, ou seja, Fontes de Financiamento e Demonstrativo dos Programas e Ações, passando os presentes anexos a fazer parte integrante do mencionado PPA.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de dezembro de 2.024.

  
**Wender Luciano Araújo Silva**  
**Prefeito Municipal**